



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueira s-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

Do Vereador/ Presidente: **ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO**

A Exma. Sra. **TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS/CE**

Senhora **MARIA EDILENE LEONCIO**,

Solicito de V. Exa. a concessão de 02 (duas) diária, de conformidade com a Lei Municipal Nº 582/2005, para fazer face às despesas no meu deslocamento à Cidade de Crateús/CE, Ir a Cidade de Crateús, para participar do programa Capacidade: educação, participação e transformação, realizada pelo TCM, por meio do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Waldemar Alcântara do TCM/CE. Onde irei tratar do interesse do Legislativo Municipal, nos dias 10 e 11 de novembro de 2015, responsabilizando-me pela veracidade da viagem a serviço da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, e comprometendo-me de trazer o comprovante da viagem para ser anexado à documentação.

Nestes Termos,


Pede Deferimento

Ipueiras/CE, 09 de novembro de 2015.


ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO

Vereador/Presidente

CONCEDA-SE


MARIA EDILENE LEONCIO
TESOUREIRA

LEGENDA - N - NOMEAÇÃO

- E - EXONERAÇÃO

- D - DIÁRIA

- L - LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueira s-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

PORTARIA D N.º 53/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

Conceder o Vereador **Antônio Carlos de Carvalho**, 02 (duas) diária, de conformidade com a Lei Municipal N° 582/2005, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de 600,00 (seiscentos reais) para deslocamento do mesmo à Cidade de Crateús/CE., Ir à cidade de Crateús, para participar do Programa Capacidades: educação, participação e transformação, realizada pelo TCM, por meio do instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Waldemar Alcântara do TCM/CE., nos dias 10 e 11 de novembro de 2015, tendo como garantia de pagamento as Transferências de **Duodécimo** e devendo referida despesa correr à conta da dotação **01.100.01.031.101.201.3390.1400** do vigente orçamento do Legislativo Municipal.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, em 10 de novembro de 2015.


ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO
Presidente

LEGENDA
N-NOMEAÇÃO
E-EXONERAÇÃO
D-DIÁRIA
L-LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

EXERCÍCIO 2015

FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

DIARIAS

C.F. PORTARIA D N.º 53/2015, DE 10/11/2015

Nº ORDEM	NOME	QUANT.	VALOR		QUITACAO
			UNIT. R\$	TOTAL R\$	
1	Antonio Carlos de Carvalho Vereador/Presidente	2	300,00	600,00	x
TOTAL		2	300,00	600,00	

IMPORTA A PRESENTE FOLHA DE PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

IPUEIRAS-CE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAGUE-SE

Antonio Carlos de Carvalho
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

PRESIDENTE

LEGENDA - N - NOMEAÇÃO

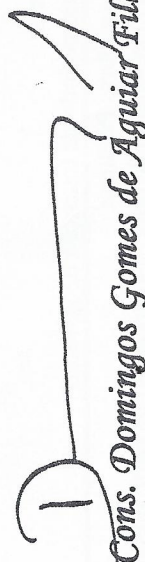
E - EXONERAÇÃO

D - DIÁRIA

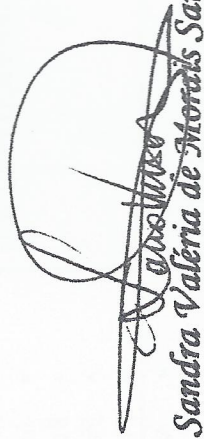
L LICITAÇÃO

Certificado


Certificamos que **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** participou do Programa Capacidades: educação, participação e transformação, realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, por meio do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Waldemar Alcântara do TCM/CE - IESWA, no período de 10 e 11 de novembro de 2015, no município de Crateús - CE.


Cons. Domingos Gomes de Aguiar Filho

PRESIDENTE DO IESWA


Sandra Valéria de Morais Santos

DIRETORA EXECUTIVA DO IESWA


TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO CEARÁ


IESWA
Instituto Escola
Waldemar Alcântara

• ABERTURA E PALESTRA INAUGURAL		4h/a
CURSOS PRÁTICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
<p>ATOS DE GESTÃO VOLTADOS PARA A TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos gerais e providências iniciais que devem ser observadas pelos prefeitos e presidentes de câmara • Restrições legais de final de mandato e suas penalidades • Ilegalidades constatadas nas transições de governo municipal (prefeituras e câmaras) • Aspectos relevantes para os quais os prefeitos devem ter uma atenção especial • Preservação da documentação e arquivos • Disponibilidades financeiras e os compromissos do setor público • Regularidade na prestação dos serviços públicos • Endividamento • Despesas de pessoal 	4h/a
<p>GESTÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO PÚBLICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conceito Servidores Públicos • Regime Jurídico • Tipos de provimento • Orientação Folhas de Pagamento • LRF • Benefícios previdenciários • Aposentadoria • Pensão • Providências durante a transição de governo • Principais irregularidades nas inspeções no período de transição de governo 	4h/a
<p>OBRAS PÚBLICAS - PRINCIPAIS CONCEITOS E RECOMENDAÇÕES PARA TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Conceitos Relacionados a Obras Públicas: Projeto básico / Projeto executivo / Orçamento de obra / Composição de custo unitário de serviço / Cronograma físico-financeiro / Bonificação (ou benefícios) e despesas indiretas – BDI / Anotação de responsabilidade técnica – ART • Fiscalização de Obras Públicas nas Seguintes Fases: 1. Na fase de licitação / 2. Na contratação / 3. Nas medições e pagamentos / 4. No recebimento da obra / 5. Após a conclusão • Recomendações para Transição Governamental • Obras Paralisadas – Medidas Preventivas e Aspectos Relacionados 	4h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA		16h/a